



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Angra dos Reis
SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

LIVRO nº 083

FOLHA nº 136

Processo Administrativo nº 2023020570

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001/2023 ao **CONTRATO Nº 184/2023**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **ANGRALUX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através do **Relatório Técnico de fls 708. Processo Administrativo 2023020570**, datado de **30/05/2023**, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, representado neste ato, pela Secretária de Urbanização, Parques e Jardins Sra. **ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**, brasileira, casada, engenheira civil – Matrícula 27937, portaria nº 1676/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, edição 1427 do Boletim Oficial, e a empresa **ANGRALUX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.592.483/0001-00, com sede na Rua Dr. Carlos Amaral Brasil nº 19, lote 3, quadra 24– Balneário- Angra dos Reis – RJ, CEP: 23.906-400 doravante designada, simplesmente, **CONTRATADA**, e neste ato representada por **JÚLIO CESAR DA COSTA PEREIRA**, portadora da Carteira de Identidade [REDACTED] e CPF [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Luiz Elias Miguel 327, Parque das Palmeiras, Angra dos Reis - RJ, CEP 23.906-400, ajustam entre si o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001/2023 ao CONTRATO Nº 184/2023**, na forma do art. Art. 57, Inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente, **TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001/2023** de 30(trinta) dias ao Contrato nº **184/2023**, referente à contratação de empresa especializada para obra de construção da praça em frente a Escola municipal Prefeito José Luis Ribeiro Reseck, localizada na rua Boa Esperança s/nº – Bairro Frade, Município de Angra dos Reis.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Angra dos Reis
SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

LIVRO nº 083
FOLHA nº 136v

CLÁUSULA SEGUNDA

A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 60 dias, tendo início em **14/12/2023** e término em **12/01/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato supramencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Angra dos Reis, 05 de Dezembro de 2023.

Elisabeth Magalhães de B. Siro
Secretária de Urbanização
Parques e Jardins
Matr.: 27937

Elisabeth Magalhães de Brito Siro
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO,
PARQUES E JARDINS
Mat.: 27937

Júlio Cesar da Costa Pereira
Engenheiro
CREA-RJ 1986103797

Angralux Engenharia E Serviços Ltda
CNPJ Nº 07.592.483/0001-00

ANGRALUX ENGENHARIA
CREA-RJ 2005204003

Testemunhas:

1 -

Matr.

Alexandre Ferreira Linhares
ENGENHEIRO CIVIL
Matr.: 28037

2 -

Matr.

Heleomar M. Monteiro
Eng. Civil
Matr.: 28264

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 20/10/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 117/2023/SSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr. GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico nº 017/2023 e o Contrato nº 153/2023/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, e a WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, firmado em 14/08/2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei n.º 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado o servidor FILIPE BRAGA DA SILVA TAVARES, matrícula nº 26668, para exercer a Gestão do Contrato nº 153/2023/SSA, processo nº 2023009606, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS A GRANEL POR MEIO DA CESSÃO DOS CILINDROS EM REGIME DE COMODATO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM ATENDIMENTO ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

Art. 2º – Fica designado o servidor DAVI CELESTINO, matrícula nº 70190421, para exercer a Fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º – Fica designada a servidora ADRIANO PERES, matrícula nº 27192, para exercer a suplência da Fiscalização do contrato, e o servidor DILSON NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula nº 0810, para exercer a suplência da Gestão do mesmo contrato.

Art. 4º – Ficam designados os seguintes servidores para acompanhar e fiscalizar como membros de apoio à fiscalização:

- DANIEL PAZ, matrícula nº 25188;
- MARCELI DA ROCHA AQUINO, matrícula nº 4502001;
- RENATO RIBEIRO MIRANDA, matrícula nº 4501999;

- PRISCILA CRISTINA GOMES UCHOA, matrícula nº 18289;
- FABIANE LEONE SILVA, matrícula nº 4502033;
- WILLIAN NASCIMENTO SANTOS, matrícula nº 25636;
- CLEIDE LUCIA DO ROSÁRIO PACHECO, matrícula nº 19271.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 13/11/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61. PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ANGRALUX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 001/2023/SUPJ ao CONTRATO Nº 184/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente **Termo Aditivo de Prazo nº 001/2023/SUPJ** ao Contrato nº 184/2023, referente à Contratação de empresa especializada para obra de construção da praça em frente a Escola Municipal Prefeito José Luis Ribeiro Reseck, localizada na rua Boa Esperança s/nº – Bairro Frade, Município de Angra dos Reis – RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais **30 (trinta)** dias, tendo início em **14/12/2023** e término em **12/01/2024**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do **art. 57, Incisos II, §2º da Lei nº 8.666/93**

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de fl. 708 do Processo Administrativo nº **2023020570**, datado de **30/05/2023**.

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2023

ANGRA DOS REIS, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

